

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Palácio Joaquim Didier

LEINº 32 62 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 22, cova 22, Ala Nova, ao Sr. SEVERINO HELENO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. SEVERINO HELENO DOS SANTOS, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 22, cova 22, Ala Nova, para construir o túmulo de HELENO CLEMENTINO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, OS de novembro de 2004.

Joaquim Neto de Andrade Silva Prefeito de Gravatá